

- Considerando a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Uruará vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte I, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela portaria ministerial.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de serviço que autoriza o início das obras de construção de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, na sede do município de Uruará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 22 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizado no Bairro Pioneiro, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 004/2012 processo licitatório tomada de preço nº 2-002/2012 que autoriza o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizado no Bairro Pioneiro, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 22 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizada no Bairro Paraíso, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 001/2012 processo licitatório tomada de preço nº 003/2012 que autoriza o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, localizada no Bairro Paraíso, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 22 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Breu Branco Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Conquista, Vila Nazaré de Patos, Posto de Endemias, Vila Muru, Vila de Placas e Vila Nossa Senhora dos Remédios, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória Tomada de Preço que autorizaram o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Breu Branco.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório	Localidade
Nº 002/2012	Nº 003/2012 TP	Conquista
		Vila Nazaré de Patos
		Posto de Endemias
		Vila Muru
		Vila de Placas
		Vila Nossa Senhora dos Remédios

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 23 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- Considerando a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma

- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: Distrito de Maracajá, Vale do Sol e Vila Tucuruí, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizaram o início das Reformas das Unidades de Básica de Saúde –UBS, abaixo relacionadas, no município de Novo Repartimento.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório	Localidade
Nº 003/2012	Nº 02/2012-00008 TP	Distrito de Maracajá
Nº 004/2012	Nº 02/2012-00005 TP	Vale do Sol
Nº 005/2012	Nº 02/2012-00006 TP	Vila Tucuruí

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 23 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionada, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Munana, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender a Unidade Mista de Saúde, no Município de Muana.

PROPOSTA Nº	UNIDADE ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 11438.326000/1120-01	Unidade Mista de Muana	499.400,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria nº 2.198 de 17/09/2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 18/11/2009, que aprovou as propostas de Captação de Recursos, junto ao Fundo Nacional de Saúde (FNS)/MS, "ad referendum".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, abaixo relacionada, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bannach, junto ao Fundo Nacional de Saúde/MS, destinada a atender a Unidade Mista de Saúde, no Município de Bannach.

PROPOSTA Nº	UNIDADES ASSISTIDA	VALO R\$
Nº 11381.413000/1120-01	Unidade Mista de Bannach	210.500,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de Maio de 2012.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

CONTINUA NO CADERNO 5